D.O.E.

Edição 427

Sexta-Feira
14 de março de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS 6427/2024 E 10020/2024

PREGÃO PRESENCIAL 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO HOSPITAL MOACYR GOMES DE AZEVEDO

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL

1.A presente errata tem por finalidade promover a alteração **DO ITEM 21 DA PLANILHA DE VALORES E ITEM 21 DO MODELO DE PROPOSTA**, conforme segue:

MODELO DE PROPOSTA, ITEM 21:

Onde se lê:
Item 21: MAÇÃ NACIONAL: De primeira qualidade, inteiras: sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagemem

Leia-se:
Item 21: PÃO DOCE: Pão do tipo: pão careca ou pão para hot-dog. Peso de 50 gramas cada unidade. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Deverá ser entregue nas Unidades Escolares - PÃO DOCE: Pão do tipo: pão careca ou pão para hot-dog. Peso de 50 gramas cada unidade. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Deverá ser entregue nas Unidades Escolares.

PLANILHA DE VALORES, ITEM 21

Onde se lê:
Modelo de proposta, item 21:
Item 21: MAÇÃ NACIONAL: De primeira qualidade, inteiras: sãs, limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem

Leia-se:

Item 21: PÃO DOCE: Pão do tipo: pão careca ou pão para hot-dog. Peso de 50 gramas cada unidade. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Deverá ser entregue nas Unidades Escolares - PÃO DOCE: Pão do tipo: pão careca ou pão para hot-dog. Peso de 50 gramas cada unidade. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

higiênica e ordenados, sem amassá-los. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de **conservação, também deve ter tamanho padrão. Deverá ser entregue nas Unidades Escolares.**

1.1. Ressalta-se que o arqivo da proposta eletrônica está correto, não havendo necessidade de correção.

2.O edital com as retificações está disponível no site da Prefeitura.

3. Fica mantido o recebimento dos envelopes na data e horário marcados para abertura da sessão: 21/03/2025 às 10 horas.

Cambuci/RJ., 13 de março de 2025

Ana Lúcia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 001, de 18 de fevereiro de 2025.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor, ativo, **ALFRANIS ROBERTO SIGAIA DIAS**,TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **041.935.387-96,** matrícula nº 200.0354, a ser recebida, de forma vitalícia, por sua companheira beneficiária **CARMEM LUCIA PACHECO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº **117.164.817-08**, que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO**, **SEM PARIDADE** em **PARCELA ÚNICA**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 3443/2024, nos termos dos conforme art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	**R$ 2.456,18**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/04/2024, data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 311, de 26 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Vacância de Servidor por Posse em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 01/93.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **Thamyris Correa Coelho Mayworm,** ocupante do cargo de Doc.I – Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, formulado por meio do Processo Administrativo nº 923/2025, onde requer a vacância do cargo por ter sido convocada para tomar posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município opinando pelo deferimento do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a **vacância** do cargo de Doc. I – Educação Física, ocupado pela Sra. **Thamyris Correa Coelho Mayworm**, por posse em cargo inacumulável, conforme dispõe o Art. 39, VI, da Lei Complementar nº 01/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 26 de fevereiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 312, de 26 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Christiano Mouta Barbirato,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Segurança Pública, símbolo CAS 1, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 26 de fevereiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br